



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14895 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de permissão de uso de Box/Loja no espaço público denominado “Shopping Popular de Taubaté”

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos processos nº(s) 15194/2017 e 74393/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a permissão de uso de Box/Loja nº 42 do Piso Superior, localizada no espaço público denominado “Shopping Popular de Taubaté”, na forma estabelecida no Decreto nº 14055, de 29 de dezembro de 2017, outorgada ao Sr. Tiago da Silva Machado – RG nº 44.616.930-4.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de dezembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 03 de dezembro de 2020.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIONI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO